



Universidade Federal do Espírito Santo

Nº do Processo: 23068.002515/2018-01 **Documento Origem:**

Data de Abertura: 09/02/18 **Hora:** 07:33

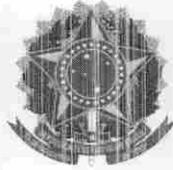
Procedência: 1.05.01.08.09.00.00 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP

Interessado: 1.05.01.08.09.00.00 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP

Tipo de Documento: Processo

Assunto: ADMINISTRAÇÃO GERAL: Outros assuntos referentes à administração geral

Resumo do Assunto: MEMO 023/2018-DAS/PROGEP - Flexibilização de jornada de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Atenção à Saúde

Mem. 023/2018/DAS/Progep/Ufes

Em 08 de janeiro de 2018.

À Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada

Assunto: Jornada Flexibilizada

1. O Departamento de Atenção à Saúde – DAS/PROGEP, é o setor responsável pela coordenação das ações da política de seguridade social da UFES nas áreas de saúde, assistência, esporte e lazer, tendo como público alvo a comunidade universitária composta por servidores ativos (docentes e técnico-administrativos), estudantes e ainda o público externo por meio de algumas ações específicas. A título de exemplo destacamos algumas atividades desenvolvidas por este Departamento: realização de exames periódicos; exames médicos para investidura em cargo público; atendimento médico (ginecologia, psiquiatria e intercorrências) e de enfermagem; atendimento psicossocial; atendimento odontológico; realização de perícias para concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas e outros.
2. Nesse contexto verifica-se que alguns serviços ofertados por este Departamento têm a característica de atividade contínua em função de atendimento a público ou trabalho no período noturno.
3. Sabedores de que a exceção prevista no disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.590/95, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/03, abaixo transcrito, deve ser aplicada em casos bem específicos, sendo ilegal sua aplicação como regra geral;
“Art. 3º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.”
4. Vimos destacar especialmente a imprescindibilidade das atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Enfermagem deste DAS** o qual funciona ininterruptamente de 7 às 20 h, de segunda a sexta-feira, objetivando atender aos três turnos de funcionamento desta Universidade, mediante atendimento à intercorrências e urgências diversas as quais não se têm como prever seu acontecimento e ainda agendamento e realização de consultas médicas cuja demanda ocorre a todo o momento em função de situações ocorridas com servidores,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Atenção à Saúde

estudantes, prestadores de serviço(terceirizados, anistiados e apenados) e comunidade que transita pelo campus.

5. Esclarecemos que o Serviço de Enfermagem funciona com o quantitativo de 5 (cinco) servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro e auxiliar e técnico em enfermagem, de modo a viabilizar o atendimento no período proposto.

6. Ante a todo o exposto, encaminhamos à essa Comissão para apreciação acerca do enquadramento dos servidores que desempenham suas atividades funcionais no Serviço de Enfermagem deste Departamento de Atenção à Saúde na exceção prevista no artigo 3º do Decreto 1.590/95, ou seja, cumprimento de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais de trabalho.

Atenciosamente,

Mery Moraes

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde em exercício
PROGEP

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
PROGEP UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

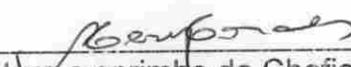
ANEXO II DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

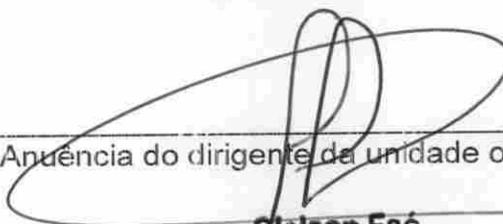
**REQUERIMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO
DA JORNADA DE TRABALHO**

Ao Magnífico Reitor,

Requeremos a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação lotados no **Serviço de Enfermagem do Departamento de Atenção à Saúde/PROGEP**, conforme consta neste processo, haja vista que a jornada requerida atende aos critérios previstos no Decreto nº 1.590/1995 e na Resolução nº XX/2018-CUn.

Vitória, 09 de Fevereiro de 2018


Assinatura e carimbo da Chefia imediata do **Mary Moraes**
SIAPÉ 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP UFES


Anuência do dirigente da unidade organizacional
Otelson Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO III DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

PLANO DE TRABALHO



Nome do setor	Serviço de Enfermagem do Departamento de Atenção à Saúde
Horário de atendimento proposto	07h às 20h
Quantidade de servidores lotados no setor	05
Quantidade de vagas destinadas à flexibilização	04

1. Discriminar as atividades que serão desenvolvidas de forma contínua e ininterrupta ou em período noturno.

- Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- Aferição de pressão arterial, glicemia, curativos;
- Intercorrências relativas a pequenos acidentes, febre, dores e mal estar;
- Atendimento a exames periódicos;
- Agendamento de consultas médicas;
- Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

2. Justificar a necessidade da permanência de servidores contínua e ininterrupta, por, no mínimo, 12 horas, decorrente de atendimento ao público ou de trabalho noturno, apontando de forma detalhada o benefício para o usuário.

Considerando o horário de funcionamento da Universidade nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como o fluxo de servidores, alunos, demais colaboradores e comunidade em geral que transita nos referidos períodos, o Serviço de Enfermagem do DAS, enquanto serviço de saúde recebe ininterruptamente, toda e qualquer intercorrência que acontece no Campus, realizando efetivamente o seu atendimento ou encaminhando a outros serviços de saúde dependendo da sua gravidade.

3. Quantificar e qualificar o usuário beneficiado com as atividades ininterruptas ou noturnas.

Foram atendidos no Serviço de Enfermagem no ano de 2017: 2957 servidores, 808 estudantes, e ainda 386 usuários diversos, quais sejam: terceirizados, anistiados, apenados, comunidade externa que transitam pela UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

5. Quadro de atividades e escala de trabalho

ATIVIDADE (DE ACORDO COM DETALHAMENTO DO ITEM 1)	SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO
a. Gestão do Serviço de Atenção à Saúde/DAS (FG 04) e Atendimento aos usuários do Serviço de Enfermagem.	Alana da Silva	Enfermeiro-Área	07h às 12h
	Helmer		13h às 16h
			2ª a 6ª feira
b. Atendimento a intercorrências de saúde, realização e procedimentos de enfermagem e encaminhamento para consulta médica.	Karla Sizinio	Auxiliar de Enfermagem	13h às 19h
	Olindino		2ª a 6ª feira
c. Atendimento a intercorrências de saúde, realização e procedimentos de enfermagem e encaminhamento para consulta médica.	Raissa Emanuelle	Técnico de Enfermagem	14h às 20h
	Beje Feliciano		
d. Atendimento a intercorrências de saúde, realização e procedimentos de enfermagem e encaminhamento para consulta médica.	Sônia Christina	Auxiliar de Enfermagem	07h às 13h
	Christo Pereira		2ª a 6ª feira
e. Atendimento a intercorrências de saúde, realização e procedimentos de enfermagem e encaminhamento para consulta médica.	Thatyana Rocha	Técnico de Enfermagem	07h às 13h
	Belmiro Gomes		2ª a 6ª feira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Alana da Silva Helmer
Cargo: Enfermeiro-Área
Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

- a. Gestão do Serviço de Aterção à Saúde,
- b. Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- c. Aferição de Pressão arterial, glicemia, curativos;
- d. Atendimento a exames periódicos;
- e. Agendamento de consultas médicas;
- f. Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Mery Moraes
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Karla Sizinio Olindino
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

- a. Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- b. Aferição de Pressão arterial, glicemia, curativos;
- c. Atendimento a exames periódicos;
- d. Agendamento de consultas médicas;
- e. Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

Mery Moraes
1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
PROGEP UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Raissa Emanuelle Beje Feliciano

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

- Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- Aferição de Pressão arterial, glicemia, curativos;
- Atendimento a exames periódicos;
- Agendamento de consultas médicas;
- Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Assinatura e carimbo da Chefe im

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Chefe da Divisão Assistência à Saúde
PROGEP /UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

Não verificamos indícios de desvio de função do servidor

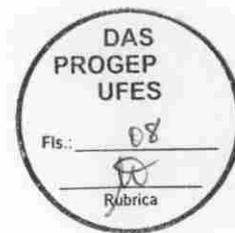
Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Sonia Christina Christo Pereira

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

- a. Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- b. Aferição de Pressão arterial, glicemia, curativos;
- c. Atendimento a exames periódicos;
- d. Agendamento de consultas médicas;
- e. Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Assinatura e carimbo da Chefia imbuída
Mery Moraes
 Mery Moraes
 SIAPE 1680030
 Coordenadora da Divisão Assistência à Saúde /UFES
 DAS PROGEP

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

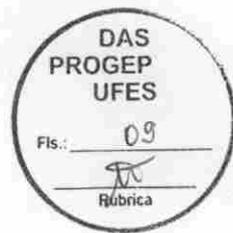
- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ANEXO IV DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

ATIVIDADES ININTERRUPTAS OU NOTURNAS A SER DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NO SETOR:

Nome do servidor: Thatyana Rocha Belmiro Gomes

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ambiente organizacional: Ciências da Saúde

Descrição das atividades:

- a. Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- b. Aferição de Pressão arterial, glicemia, curativos;
- c. Atendimento a exames periódicos;
- d. Agendamento de consultas médicas;
- e. Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Assinatura e carimbo da Chefe imediata
 Mery Moraes
 SIAPE 1680030
 Divisão Assistência à Saúde
 UFES

PARECER DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PROGEP:

Considerando o cargo do servidor e as atividades descritas:

- Não verificamos indícios de desvio de função do servidor
- Há indícios de que as atividades podem configurar desvio de função do servidor

Observação:

Assinatura e carimbo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 2349081

Nome: ALANA DA SILVA HELMER

Cargo: ENFERMEIRO-AREA

Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS/PROGEP

Admissão no Cargo: 30/11/2016

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

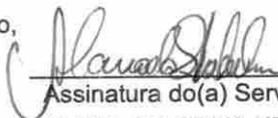
Atividades nessas áreas:

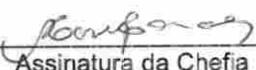
- Educação e vigilância sanitária.
- Elaboração da política de saúde ocupacional e expedição de normas internas e orientações.
- Elaboração e operacionalização de sistemas de referência e contra-referência nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Especificação para compras.
- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Outras atividades de mesma natureza.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Programas de capacitação de pessoal da área da saúde.
- Proposição e aferição dos indicadores dos aspectos de higiene e segurança no trabalho e correção dos problemas encontrados.
- Realização de coleta e tratamento de dados.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Vitória, 02/02/2018

De acordo,


Assinatura do(a) Servidor(a)
ALANA DA SILVA HELMER
2349081


Assinatura da Chefia
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187



Mery Moraes
SIAPE 1680030
Chefe da Divisão Assistência à Saúde
DASPROGEP UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 297631

Nome: KARLA SIZINIO OLINDINO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS/PROGEP

Admissão no Cargo: 29/07/1985

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Diagnóstico e assistência psicológica a pacientes e familiares.
- Educação e vigilância sanitária.
- Especificação para compras.
- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões e doenças.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílios e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Outras atividades de mesma natureza.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Programas de capacitação de pessoal da área da saúde.
- Proposição e aferição dos indicadores dos aspectos de higiene e segurança no trabalho e correção dos problemas encontrados.
- Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades.



- Realização de coleta e tratamento de dados.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Aferição de sinais vitais de pacientes (pressão arterial, temperatura, glicemia capilar, peso e altura). Preparo e administração de medicamentos via oral, intradérmica, subcutânea e venosa. Retirada de prontuários. Verificação de consultórios médico e enfermagem. Reposição de materiais. Marcação de consultas médicas. Orientação e acompanhamento de pacientes. Atendimento ao público. Atendimento de telefone.

Vitória, 02/02/2018

De acordo,

Karla Sizinio Olindino
 Assinatura do(a) Servidor(a)
 KARLA SIZINIO OLINDINO
 297631

Daniela Simoes Freitas Motta
 Assinatura da Chefia
 P/DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
 1165187

Mery Moraes
 SIAPE 1680030
 Diretora da Divisão Assistência à Saúde
 DAS/PROGEP UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 3007584

Nome: RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO à SAÚDE - DAS/PROGEP

Admissão no Cargo: 15/01/2018

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatorios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílio e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Vitória, 07/02/2018

De acordo,

Raissa Emanuelle Beje Feliciano
Assinatura do(a) Servidor(a)

RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO
3007584

Daniela Simoes Freitas Motta
Assinatura da Chefe

DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1296909

Nome: SONIA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS/PROGEP

Admissão no Cargo: 22/03/1999

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatorios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Educação e vigilância sanitária.
- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Exames, diagnóstico e tratamentos com registro e arquivamento de cópias dos resultados.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílios e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Outras atividades de mesma natureza.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Recebimento, armazenagem, manipulação e distribuição de produtos farmacêuticos.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Aferição de pressão arterial, glicemia capilar, realização de curativos, aplicação de medicação oral, venosa, intramuscular, subcutânea, intradérmica, verificação de peso e altura, temperatura axilar, cálculo de IMC, auxílio na realização do exame ginecológico.

Vitória, 02/02/2018

De acordo,

Assinatura do(a) Servidor(a)
SONIA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA
1296909

Assinatura da Chefe
P/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680020
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP /UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CADASTRO DE AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Matrícula SIAPE: 1357824

Nome: THATYANA ROCHA BELMIRO SOARES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS/PROGEP

Admissão no Cargo: 25/07/2002

Ambiente Organizacional: Ciências da Saúde

Descrição do Ambiente: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa, extensão, assistência e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, hospitais, ambulatórios, áreas de processamento de refeições e alimentos, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências da Saúde. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: medicina, odontologia, farmácia, nutrição, serviço social, ciências biomédicas, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, diagnóstico por imagem, educação física, psicologia e medicina veterinária.

Atividades nessas áreas:

- Exames pré-admissionais, periódicos e especiais dos servidores.
- Execução de programas de assistência integral à saúde individual e coletiva.
- Limpeza, desinfecção e esterilização de móveis, equipamentos, utensílio e áreas de trabalho.
- Observância das leis e regulamentos de saúde.
- Outras atividades de mesma natureza.
- Participação em campanhas sanitárias.
- Prevenção de danos físicos e morais a pacientes durante a assistência à saúde.
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis e controle de infecção hospitalar.
- Prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças humanas e animais.

Outras atividades exercidas que não se enquadram nas listadas acima:

Auxílio na realização de exame preventivo,
Verificação de Sinais vitais,
medidas antropométricas,
Curativos,
Aplicação de medicamentos,
Marcação de consultas,
Educação em saúde.



Vitória, 02/02/2018

De acordo,

Thatyana Roche

Assinatura do(a) Servidor(a)

THATYANA ROCHA BELMIRO SOARES
1357824

Daniela Simoes Freitas Motta

Assinatura da Chefia

D/ DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA
1165187

Mery Moraes
SIAPE 1680030
Diretora da Divisão Assistência à Saúde
DAS/PROGEP UFES



PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **E**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ENFERMEIRO**

CÓDIGO CBO: **2235-05**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso superior de Enfermagem
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.498, de 25 de junho 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498/86. Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.

- Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

- Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

- Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas



de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.

- Comunicar-se:

Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.

- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **D**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CÓDIGO CBO - **3222-05**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente – Resolução COFEN nº 244/2000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Efetuar procedimentos de admissão:
Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente.
- Prestar assistência ao paciente:
Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.
- Administrar medicação prescrita:
Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.
- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:
Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar

paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

• Realizar instrumentação cirúrgica:

Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica.

• Promover saúde mental:

Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); prevenir tentativas de suicídio e situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

• Organizar ambiente de trabalho:

Providenciar material de consumo; organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem; fiscalizar validade de materiais e medicamentos; arrumar camas; arrumar roupa.

• Dar continuidade aos plantões:

Vistoriar cada paciente; Conferir quantidade de psicotrópicos; resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum); conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.

• Trabalhar com biossegurança e segurança:

Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

• Comunicar-se:

Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; informar paciente sobre, dia hora e local; colher informações sobre e com paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.

• Utilizar recursos de informática.

• Participar em campanhas de saúde pública.

• Manipular equipamentos.

• Calcular dosagem de medicamentos.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **C**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
(proposta: aglutinar com Técnico de enfermagem)

CÓDIGO CBO: **3222-30**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Médio Completo + profissionalizante COREN
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

Relatório de Visita técnica

VISITA *IN LOCO*

Data: 23/03/2018

Horário: 15h00min horas

Nome do setor	SERVIÇO DE ENFERMAGEM/DAS/PROGEP
Chefia imediata	DANIELA SIMÕES MERY MORAES
Servidores presentes	RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO ALANA

1) Qual a estrutura física do setor para atender ao público? Ela é adequada para o atendimento ao público de forma direta e dedicada? É em mesas ou guichê?
O Setor é de atendimentos básicos de enfermagem, sendo adequado para esse atendimento.

2) O local de trabalho de cada servidor sé adequado para o atendimento ao público de forma direta e dedicada? Se não, informe qual ou quais servidores não possuem local de trabalho adequado para atendimento de forma direta e dedicada?

Sim. Trata-se de consultório/enfermaria.

3) Durante sua visita algum estagiário/bolsista ou terceirizado fez algum tipo de atendimento? O assunto tratado está no plano de trabalho do setor?

Não.

4) Durante sua visita os servidores com escala de trabalho no horário da visita estavam no setor? Se não, qual foi a justificativa apresentada?

Sim. Estavam no setor

Observações:

Setor para atendimentos básicos de enfermaria.



2295h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

Relatório de Visita técnica

REUNIÃO COM A CHEFIA IMEDIATA

Data: 23/03/2018

Nome do setor	SERVIÇO DE ENFERMAGEM/DAS/PROGEP
Chefia imediata	DANIELA SIMÕES/ MERY MORAES

Os pontos listados abaixo foram abordados com a chefia imediata:

- (X) Ocupação das vagas em caso de remoção ou vacância;
- (X) Manutenção do cargo de direção ou a função gratificada ocupada;
- (X) Manutenção do funcionamento do setor durante todo o período proposto;
- (X) Proibição de fechamento do setor;
- (X) Manutenção do cartaz de horário atualizado com as ausências;
- (X) Alteração no número de vagas concedidas;
- (X) Substituição de servidor.

Esclarecimentos de pontos do plano de trabalho:

1) Das atividades listadas como ininterruptas, alguma pode ser feita somente em horário comercial ou ainda por meio eletrônico ou por agendamento?
O setor funciona por 12 horas, de forma ininterrupta de 07h00min ate 19h00min, objetivando atender os três turnos de funcionamento da universidade, mediante o atendimento de intercorrências e serviços de enfermagem para as consultas médicas agendadas.

2) O setor possui estagiário/bolsista? Se sim, quantos e quais atividades desempenham?

Não.

3) O setor possui terceirizado? Se sim, quantos e quais atividades desempenham?

Não.

4) Alguma atividade listada no plano de trabalho é feita com auxílio terceirizado ou estagiário, bolsista, etc? Se sim, qual o tipo de auxílio?

Não.



23 agh

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA**

5) Quando os servidores precisam se ausentar por motivos pessoais ou legais, para quem eles pedem autorização ou fazem a comunicação?

Para a chefia imediata.

6) No caso de ausência de um ou mais servidores, que venha a prejudicar o funcionamento ininterrupto do setor, como será feita a substituição deste servidor?

A chefia ou mesmo a equipe se organizam.

7) Quais as rotinas administrativas feitas, no setor, pelos servidores?

As rotinas administrativas são de marcação/agendamento de consultas, organização dos prontuários entre outros.

8) Quais os servidores realizam as atividades burocráticas relacionadas com rotinas administrativas? Essas atividades são tidas como secundárias, ou seja, não demandam tanto tempo do servidor?

As atividades burocráticas são da chefia.

9) Informe de forma clara e prática, porque o a abertura do setor após às oito horas e/ou fechamento do setor no horário comercial prejudica o usuário. Justifique porque o usuário não pode se adequar ao horário comercial.

A necessidade do setor funcionar de forma ininterrupta de 07h00min ate 19h00min é pra atender os três turnos de funcionamento da universidade, com atendimentos das intercorrências já que não é possível prever que aconteçam, além das consultas agendadas.

10) Os servidores estão cientes e disponíveis para o trabalho em escala e os revezamentos necessários?

Sim.

Observações:

A chefia do setor que é enfermeira faz as atividades de promoção de saúde da UFES.



24
pauze

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS

PROCESSO Nº: 23068.002515/2018-01
INTERESSADO: SERVIÇO DE ENFERMAGEM/DAS/PROGEP
ASSUNTO: CONCESSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

RELATÓRIO

Trata o presente de pedido de flexibilização de jornada para 04 (quatro) vagas no setor SERVIÇO DE ENFERMAGEM/DAS/PROGEP, ocupadas atualmente pelos servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO	SIAPE
KARLA SIZINIO OLINDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	297631
RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3007584
SÔNIA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1296909
THATYANA ROCHA BELMIRO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1357824

O responsável pelo setor requerente juntou a seguinte documentação:

1. ANEXO II
2. ANEXO III
3. ANEXO IV
4. AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Conforme requisitos do projeto de resolução aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Universitário, em 31 de janeiro de 2018, destaca-se:

ITEM	ATENDE
O setor funciona por 12 ou mais horas ininterruptas em função do atendimento ao público ou de trabalho no período noturno (Art. 1º e 3º):	SIM
Os servidores fazem atendimento direto e ininterrupto às pessoas, interna e externas à instituição (Art. 1º):	SIM
Há demanda de atendimento prevista durante todo o horário de funcionamento proposto (Art. 3º):	SIM
A principal atividade dos servidores que solicitam a jornada flexibilizada é o atendimento ao público (Art. 3º):	SIM
As atividades são executadas de modo contínuo, em regime de turnos/escalas (Art. 3º):	SIM



25
Pauze

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS**

Há quantitativo de servidores suficiente para suprir eventuais ausências (Art. 3º):	SIM
O cargo de direção ou função gratificada alocada no setor está ocupado (Art. 3º):	SIM
As escalas são estabelecidas respeitando os cargos/atribuições (Art. 3º):	SIM
Existem servidores com atribuições distintas das do cargo que ocupam (Art. 3º):	NÃO
Há servidores efetivos disponíveis durante todo o horário de funcionamento do setor (Art. 4º):	SIM
Servidores estão com exercício correto (Art. 6º):	SIM

Após leitura dos documentos apresentados, visita técnica e reunião com a chefia do setor, realizada pelos relatores, destacamos, inicialmente, que o SERVIÇO DE ENFERMAGEM/DAS/PROGEP presta relevante serviço para a Universidade Federal do Espírito Santo.

No que se refere ao pedido de flexibilização de jornada aos servidores que atuam no local, a justificativa apresentada pelo setor fala de imprescindibilidade das atividades serem desenvolvidas de forma ininterrupta de 7h às 19h, objetivando atender os três turnos de funcionamento da Universidade, com o atendimento de intercorrências e urgências que podem acontecer em qualquer horário, além das consultas médicas agendadas.

O plano de trabalho apresentado relata as principais atividades exercidas pelos servidores do setor, quais sejam:

- a) Atendimento de enfermagem/ambulatorial a servidores, estudantes e demais colaboradores da UFES;
- b) Aferição de pressão arterial, glicemia e curativos;
- c) Intercorrências relativas a pequenos acidentes, febres, dores e mal estar;
- d) Atendimento a exames periódicos;
- e) Agendamento de consultas médicas;
- f) Encaminhamento para unidades de saúde/hospitais quando de situações de urgência.

Compreendemos, assim, que o setor se enquadra em todos os requisitos do projeto de resolução antes mencionado.

Ressalvamos, contudo, o questionamento existente acerca das atividades desenvolvidas pelos servidores serem inerentes ao cargo que ocupam, o que,



26
Joana

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS**

segundo esse curso de análise, não possibilitaria a concessão da flexibilização de jornada.

A respeito da ressalva, fazemos constar aqui as atividades descritas no PCCTAE para os cargos, a saber:

Técnico em enfermagem: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Auxiliar de enfermagem: prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde.

E o Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845, o qual observa:

"Compulsando os processos de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do PCCTAE, foram identificadas interpretações extensivas da regra prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 nas seguintes situações:

(A) na inclusão indevida das atividades inerentes às atribuições dos cargos efetivos entre as atividades de atendimento ao público ensejadoras da redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995.

Segundo o entendimento firmado pelo órgão central do Sipec, a redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 deve ser concedida em caráter excepcional, não devendo ser estendida indiscriminadamente a todos os servidores.

Em decorrência dessa natureza excepcional, considera-se que a atividade de atendimento ao público prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 deve também ser excepcional em relação às atribuições do cargo público pelos seguintes motivos:

- a natureza das atividades que são inerentes ao exercício das atribuições dos cargos públicos são observadas para a definição do regime jurídico das jornadas de trabalho desses cargos. Nesse sentido, o simples exercício dessas atividades pelo servidor não deve justificar a redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995. Considera-se que somente uma atividade excepcional de dedicado atendimento ao público motivaria essa concessão;
- essas atribuições são exercidas por todos os ocupantes de cargos públicos de uma mesma categoria funcional. Nesse sentido, considerar uma atribuição inerente a determinado cargo efetivo como uma atividade de atendimento ao público prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995 acarretaria uma redução indiscriminada de jornada de trabalho de todos os ocupantes de cargos da mesma categoria funcional, situação que não condiz com a natureza



27
Joune

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS

excepcional dessa regra de flexibilização de jornada. Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845 (pag. 20 a 22).

PARECER DOS RELATORES

Diante do examinado e exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao pedido, no que se refere ao enquadramento aos requisitos do projeto de resolução do CUn, porém ressalvamos as considerações do Relatório de Auditoria CRU/ES nº 201700845, e encaminhamos para apreciação da Comissão.

Vitória-ES, 29 de março de 2018.

QUEZIA TOSTA RIBEIRO
RELATOR

CAROLINE BOLSONI RIBEIRO
RELATOR AUXILIAR

28
pame



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CPFJ)
NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS**

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DOS RELATORES CONSTANTE NAS FOLHAS 24 A 27, ENCAMINHAR O PROCESSO EM TELA AO REITOR, COM PARECER FAVORÁVEL À CONCESSÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO(A) SETOR EM ANÁLISE, DESDE QUE SEJA ANALISADA A RESSALVA APONTADA NO RELATÓRIO CONSTANTE NO PARECER ANTES CITADO, TUDO CONFORME CONSTA NESTE PROCESSO.

Vitória-ES, 2 DE ABRIL DE 2018.

JOANA DE PAULA BOENO MORAES
PRESIDENTE

CARLA FONTOURA DE BRITO
MEMBRO

CAROLINE BOLSONI RIBEIRO
MEMBRO

QUEZIA TOSTA RIBEIRO
MEMBRO

TIAGO BOLZAN DE OLIVEIRA
MEMBRO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**

DECISÃO Nº 065/2018

Processo nº 23068.002515/2018-01

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.002515/2018-01,

DECIDO:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Serviço de Enfermagem/DAS/PROGEP relacionados neste processo, considerando:

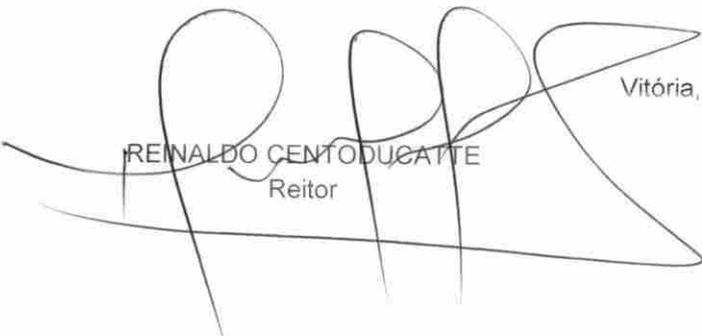
Divisão de Assistência à Saúde - DAS

Servidor	Siape	Cargo	Descrição das atividades realizadas ¹ :
Karla Sizinio Olindino	297631	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta à fl. 06
Raissa Emanuelle Beje Feliciano	3007584	Técnico de Enfermagem	Conforme consta à fl. 07
Sonia Christina Christo Pereira	1296909	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta à fl. 08
Thatyana Rocha Belmiro Gomes	1357824	Técnico de Enfermagem	Conforme consta à fl. 09

¹ Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.

3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor

Vitória, 8 de maio de 2018

Port. 600 A 663



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR



PROC. 002515/2018-01

Por orientação, à Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/PROGEP), para ciência da decisão que consta nas fl. 29 e demais providências.

Em 8 de maio de 2018.


Maria Inês Dias de Freitas
Secretária Executiva
Gabinete do Reitor/UFES
SIAPE 1550634



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 660, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002515/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **KARLA SIZINIO OLINDINO**, SIAPE 297631, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 661, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002515/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RAISSA EMANOELLE BEJE FELICIANO**, SIAPE 3007584, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002515/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **SONIA CHRISTINA CHRISTO PEREIRA**, SIAPE 1296909, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.

Reinaldo Centoducatte
Reitor

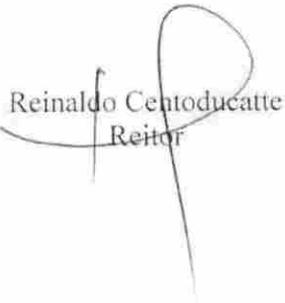


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 663, DE 11 DE MAIO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23068.002515/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **THATYANA ROCHA BELMIRO**, SIAPE 1357824, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício na Divisão de Assistência à Saúde - DAS/PROGEP, **flexibilização da jornada de trabalho**, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1590/1995, alterado pelo Decreto nº 4836/2003.


Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



À SARF/DRP/DGP, para registro das Portarias nº 660 a 663-R.

Em, 16/05/2018.

mlsant

Marianna Demetier Borges
Coutinho do Espírito Santo
SIAPE 2165009
Assistente em Administração

Providenciado no

SIE

SARF / DRP / DGP / PROGEP / UFES

Em, 17 / 05 / 18

Pedro Baroni

Responsável

Pedro Celso M. Baroni
Assistente em Administração
SIAPE: 1023309



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



À Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas,

Segue abaixo dados para correção da Decisão 65/2018.

Horário de Funcionamento	7 até 19h
Quantidade de Vagas	2 vagas para Auxiliar de Enfermagem e 2 para vagas Técnico em Enfermagem
Nome Formal do setor	Divisão de Assistência à Saúde - DAS
Nome Informal do setor ou atividade (colocar entre parênteses)	Serviço de Enfermagem

Ressaltamos que o processo deve ser encaminhado ao DDP/PROGEP para análise de possível desvio de função ou nível de complexidade das atividades.

Carla Pontoura de Brito
CPF: 0252462
Cargo: Coordenadora do Departamento de Gestão de Pessoas
UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**

DECISÃO Nº 065/2018-A

Processo nº 23068.002515/2018-01

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública, federal, direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Resolução aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário que estabelece os critérios e as condições para a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em Educação no âmbito desta Universidade – processo nº 23068.023324/2017-93;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada que consta do processo nº 23068.002515/2018-01,

CONSIDERANDO que a complementação necessária à Decisão 065/2018, apontada pelo DGP/Progep, não altera o entendimento e efeitos da decisão,

DECIDO COMPLEMENTAR a Decisão 065/2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. CONCEDER a flexibilização da jornada de trabalho aos servidores técnico-administrativos em educação do (a) Divisão de Assistência à Saúde - DAS (Serviço de Enfermagem) relacionados neste processo, considerando:

Horário de Funcionamento	7 até 19h.		
Quantidade de Vagas	2 vagas para Auxiliar de Enfermagem.		
	2 para vagas Técnico em Enfermagem.		
Servidor	Siape	Cargo	Descrição das atividades realizadas¹:
Karla Sizinio Olindino	297631	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta à fl. 04
Raissa Emanuelle Beje Feliciano	3007584	Técnico de Enfermagem	Conforme consta à fl. 04
Sonia Christina Christo Pereira	1296909	Auxiliar de Enfermagem	Conforme consta à fl. 04
Thatyana Rocha Belmiro Gomes	1357824	Técnico de Enfermagem	Conforme consta à fl. 04

¹ Tendo em vista a extensão das descrições de atividades, informamos a localização destas no processo, bem como serão disponibilizadas para consulta no site da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

2. Determinar que este processo, ao final de sua tramitação, retorne ao Gabinete do Reitor para arquivamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO REITOR**

3. Encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas, para elaboração de portaria individual de concessão de jornada flexibilizada aos servidores listados no item 1.

Vitória, 08 de junho de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor